



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

PORTARIA Nº 137/2026.

NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DO IMÓVEL OBJETO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.934/2026.

RONALDO MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela Lei Municipal nº 1.934, de 15 de julho de 2026, e pelo Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Avaliação, incumbida de proceder à avaliação técnica do imóvel objeto da desapropriação autorizada pela Lei Municipal nº 1.934, de 15 de julho de 2026, para fins de apuração do valor da justa indenização:

Nelson Alves Chuizaa;
Gelson Pedroso;
Francis Compagnolo.

Art. 2º - Compete à Comissão realizar vistoria, elaborar laudo de avaliação circunstanciado e fixar o valor de mercado do imóvel descrito no art. 1º da Lei Municipal nº 1.934/2026, observando os critérios técnicos aplicáveis, o princípio da justa e prévia indenização e as disposições do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º - O laudo de avaliação deverá conter, no mínimo:

- I – a identificação completa do imóvel;
- II – a descrição de suas características físicas e estado de conservação;



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

- fundamentado;
- III – os critérios e a metodologia utilizados na avaliação;
 - IV – o valor de mercado apurado, devidamente
 - V – a assinatura dos membros da Comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 15 de julho de 2026.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, RS, 21 de julho de 2026.


Ronaldo Machado da Silva
Prefeito Municipal

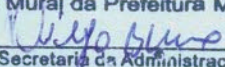

Diegomar Bueno
Secretário Municipal

Registra-se e publique-se

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS

Publicado de 21/07/26 a 05/08/26

Local: Mural da Prefeitura Municipal


Secretaria de Administração